



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício n° 58/2024 – SNJ.GP

Leme, 14 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° _____ /2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4.90.51	26	R\$ 115.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 115.000,00
TOTAL					R\$ 115.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-3.3.90.40	23	R\$ 115.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Redução)					R\$ 115.000,00
TOTAL					R\$ 115.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Através da Lei Municipal nº4.252, de 29 de novembro de 2023, foi estimada a receita e fixada a despesa para o Exercício de 2024.

Considerando os termos do Ofício nº 209/24, de lavra do Exmo. Sr. Marcelo Alves de Carvalho Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Leme.

Considerando o apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas Contas de 2022, o qual constatou a falta de alvará do Corpo de Bombeiros para funcionamento da Câmara Municipal de Leme.

Considerando ainda que, em 2023 foi aberta a Requisição nº 68/2023, para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos técnicos para obtenção da licença/ alvará junto ao Corpo de Bombeiros e que em maio de 2024 foi entregue a planilha orçamentária com as devidas despesas para adequação do prédio.

Considerando que para a devida contratação da empresa especializada, haverá necessidade de criação da despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2024 da Câmara Municipal de Leme, criando a despesa necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Ofício nº 209/2024-DT

Leme, 07 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar alteração orçamentária, com a abertura de crédito adicional especial em Obras e Instalações (4.4.90.51.00) e anulação parcial de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (3.3.90.40.00).

Em anexo minuta do Projeto de Lei e demais documentos para instrução do processo.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência, meus votos de elevada estima e consideração.

MARCELO ALVES
DE CARVALHO
ALMEIDA:286819
43898

Assinado de forma digital
por MARCELO ALVES DE
CARVALHO
ALMEIDA:28681943898
Dados: 2024.06.07
12:20:50 -03'00'

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor,

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito do Município de Leme

Nesta.





MINUTA DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° _____ /2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.00000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4.90.51	26	R\$ 115.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 115.000,00
TOTAL					R\$ 115.000,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.00000	01.01.01.010310001.2.001000-3.3.90.40	23	R\$ 115.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Redução)					R\$ 115.000,00
TOTAL					R\$ 115.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



JUSTIFICATIVA

***EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LEME***

Através da Lei Municipal nº4.252, de 29 de novembro de 2023, foi estimada a receita e fixada a despesa para o Exercício de 2024.

Considerando o apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo das Contas de 2022, o qual constatou a falta de alvará do Corpo de Bombeiros para funcionamento da sede deste Poder local.

Considerando ainda que, em 2023 foi aberta a Requisição nº 68/2023, para contratação de uma empresa especializada na elaboração de projetos técnicos para obtenção da licença/ alvará junto ao Corpo de Bombeiros e que em maio de 2024 foi entregue a planilha orçamentária com as devidas despesas para adequação do prédio.

Considerando que para a devida contratação da empresa especializada, haverá necessidade de criação da despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2024 da Câmara Municipal de Leme, criando a despesa necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice Presidente

Lourdes Silva Camacho
Lourdes Silva Camacho
1º Secretária



Informação de Impacto Orçamentário

Atendimento a Lei Complementar nº101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

Finalidade: “Dispõe sobre as alterações orçamentárias propostas em Projeto de Lei
Câmara Municipal de Leme”

EE81
a

Informo que a despesa a ser criada neste Projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento Vigente, nem sobre os 2(dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por anulação parcial de dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento de 2024.

Informo ainda que a suplementação das despesas não aumenta valores no Orçamento, e que a previsão de execução é para o Exercício de 2024.

Informo, por fim, que por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de Planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 06 de junho de 2024.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente





Declaração do Ordenador da Despesa

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste Projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento Vigente, nem sobre os 2(dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por anulação parcial de dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento de 2024.

Informo também que a suplementação não aumenta valores no orçamento, e q a previsão de execução é para o Exercício de 2024.

Informo ainda que, por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de Planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 06 de junho de 2024.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E01-1F99-B5CF-EE81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/06/2024 09:55:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2E01-1F99-B5CF-EE81>